



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Autógrafo 5/2023

Protocolo 35728 Envio em 07/02/2023 08:06:57

AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 001-2023

Autoria do Projeto: Mesa Diretora da Câmara Municipal

Dispõe sobre o percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento até 31 de dezembro de 2023, previsto na Resolução nº 63, de 22/08/2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º Até a data de 31 de dezembro de 2023, o percentual máximo dos descontos previstos no art. 2º da Resolução nº 63, de 22/08/2006, será de 40% (quarenta por cento), com base na Lei Federal nº 14.509/2022.

Art. 2º Após 31 de dezembro de 2023, na hipótese de a consignação contratada nos termos e no prazo previstos no art. 1º desta Resolução ultrapassar, isoladamente ou combinada com outras consignações anteriores, o limite de 30% (trinta por cento) previsto no art. 2º da Resolução nº 63, de 22/08/2006, será observado o seguinte:

I - ficarão mantidos os percentuais de desconto previstos no art. 1º desta Resolução para as operações já contratadas;

II - ficará vedada a contratação de novas obrigações.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 6 de fevereiro de 2023.

PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara

DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO
Vice-Presidente

GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ
1ª Secretária

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
2º Secretário

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

